



**DESPACHO N.º 188/2023**

**TOLERÂNCIA DE PONTO – ANO NOVO**

**CONSIDERANDO:**

Que mediante o Despacho n.º 174/2023, de 20 de novembro já foi determinada a concessão de tolerância de ponto a todos os trabalhadores municipais, no próximo dia **26 de dezembro de 2023**;

Que o Governo, atendendo à necessidade de deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência, tendo em vista a realização de reuniões familiares, não só na época de Natal mas também por ocasião da Passagem do Ano, irá conceder igualmente tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos no dia 02 de janeiro de 2024, e porque os pressupostos que presidem à elaboração de tal determinação são igualmente válidos para as Autarquias Locais.

**DETERMINO, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:**

1º - A concessão de tolerância de ponto a todos os trabalhadores municipais, no dia **02 de janeiro de 2024**;

2.º Que, no dia em causa, fiquem assegurados os serviços essenciais, designadamente, mercado municipal, cemitério, higiene pública, abastecimento de água e estação elevatória de águas residuais, sendo concedido, a estes trabalhadores, o dia de descanso em data a acordar oportunamente com os responsáveis das respetivas unidades orgânicas;

3.º Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, para conhecimento.

**Proceda-se à divulgação** do presente Despacho pelos Serviços Municipais, Agrupamento de Escolas de Almodôvar e na página eletrónica do Município.

**Cumpra-se.**

Município de Almodôvar, aos 20 de dezembro de 2023

A Vice-presidente da Câmara Municipal,

Assinado por : **ANA MANUELA DE JESUS**

**GUERREIRO DO CARMO**

Num. de Identificação: BI111061628

---